



**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES, ENSINO E INSTRUÇÃO**

EDITAL 02/COEI DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O COORDENADOR DE OPERAÇÕES, ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMRO, no uso das atribuições que confere o Art. 29 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e, em cumprimento a Lei nº 3.271, de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a profissão Bombeiro Civil e dá outras providências. Torna público o Resultado Final da prova objetiva para credenciamento do profissional Bombeiro Civil no CBMRO, obedecidas às prescrições contidas neste.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

1.1. LEI N. 3.271, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências;

1.2. RESOLUÇÃO Nº 087/DIR LEG/CRH, DE 01 de fevereiro de 2016. Aprova Norma Técnica da Atividade de Bombeiro Civil no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências;

1.3. Lei Nº 2177 DE 29 de agosto de 2014 publicado no DOM em 3 set 2014, dispõe sobre a regularização da atividade de bombeiro civil, bombeiro voluntário e bombeiro municipal, no âmbito do município de Porto Velho e sua obrigatoriedade nos estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas e dá outras providências;

2. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

2.1. O presente Edital visa, nos termos do Art. 23 da **RESOLUÇÃO Nº 087/DIR LEG/CRH, DE 01 de fevereiro de 2016**, tornar público o resultado da prova de nivelamento aplicada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), com índice de nota média 7,0 (sete) conforme Art. 23 da presente resolução.

ORD	NOME	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	LELIA CARDOSO DE PAULA	009.892.989-57	8,00	APROVADO
2.	MELQUEZEDEQUE RODRIGUES RABELO	028.443.122.25	7,50	APROVADO
3.	TARCISIO OLIVEIRA MATEUS	529.064.932-87	9,00	APROVADO
4.	RAFAEL XAVIER DA SILVA	893.542.732-20	8,50	APROVADO
5.	TAMIRES NASCIMENTO DE LIMA	000.319.382-99	8,00	APROVADO

6.	MAISA SILVA BARBOSA	571.542.012-15	9,00	APROVADO
7.	PAULO FELIPE SOUZA OLIVEIRA	013.549.622-57	9,00	APROVADO
8.	AGNALDSON DE SOUZA BRAGA	642.903.102-06	8,00	APROVADO
9.	ALINE RODRIGUES DA SILVA	927.096.562-72	7,50	APROVADO
10.	ROBERTO SOUZA BATISTA	014.883.642-90	9,00	APROVADO
11.	FLAVIANE DE ARAUJO	844.139.562-49	8,00	APROVADO
12.	THAYSSA COSTA BARBOSA	932.400.152-34	7,50	APROVADO
13.	PERICSON GARCIA MARAES	003.027.302-14	8,00	APROVADO
14.	ITALO GABRIEL NASCIMENTO SANTOS	023.622.822-60	8,50	APROVADO
15.	MAICON DE OLIVEIRA PEREIRA	048.912.029-63	8,50	APROVADO
16.	DEBORA REGINA DOS SANTOS	003.176.332-44	8,00	APROVADO
17.	WILSON FERNANDES DA SILVA PARADA	025.162.152-90	6,00	REPROVADO
18.	JORDÃO MACHADO PONTES	833.756.602-78	7,50	APROVADO
19.	RODRIGO SILVA LIMA	818.788.692-72	7,00	APROVADO
20.	MÁRCIO DOS SANTOS SILVA	718.009.302-59	6,00	REPROVADO
21.	NAZILDA SIQUEIRA MATOS	629.301.762-53	7,50	APROVADO
22.	MILENA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	623.774.262-04	8,00	APROVADO
23.	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	754.815.452-68	7,00	APROVADO
24.	ANTONIA CLAUDINA MUNIZ DA SILVA	338.524.212-68	8,50	APROVADO
25.	ANTONIO BENICIO DA SILVA FERREIRA	028.018.673-81	7,50	APROVADO
26.	BEATRIZ RODRIGUES FARIAS	024.952.022-25	6,50	REPROVADO
27.	FRANCISCA MÁRCIA NUNES SILVA	030.188.261-40	0,00	REPROVADO
28.	FRANCISCO GLEIDSON BARROSO DOS SANTOS	873.232.222-49	6,50	REPROVADO
29.	JOEL ALVES DE MOURA JÚNIOR	017.139.382-19	9,00	APROVADO
30.	RAYSSE ALEXANDRINO NASCIMENTO	036.112.242-00	8,00	APROVADO
31.	LUÍS ALBERTO PAZ DA SILVA	000.513.632-67	5,00	REPROVADO
32.	JAIME SANTOS DA SILVA	024.828.792-30	8,00	APROVADO
33.	RUDSON SOUZA SEMÃO	926.094.812-68	9,50	APROVADO
34.	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	064.839.539-17	7,00	APROVADO
35.	PAULO LUCAS PACHU VEIGA	026.467.370-09	9,00	APROVADO
36.	EUDISMAR OLIVEIRA CAMPOS	587.481.802-20	6,00	REPROVADO
37.	MARCOS HENRIQUE FELIX DA SILVA	825.511.032-15	7,50	APROVADO
38.	ISABEL CRISTINA TORRES OLIVEIRA	277.179.172-20	7,50	APROVADO
39.	EDGLEI PASSOS DE SOUZA	722.279.582-00	7,50	APROVADO
40.	JADEILSON DA PAZ FERNANDES	548.872.082-00	7,00	APROVADO
41.	BRUNO RAFAEL ARRUDA AZEVEDO	365.303.058-74	7,50	APROVADO
42.	CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA	822.502.432-04	8,50	APROVADO

43.	ABIMAEL DA SILVA MENEZES	014.640.202-21	6,00	REPROVADO
44.	VITOR HUGO MORAES MACEDO	852.226.662-04	4,50	REPROVADO
45.	AROLDI BEZERRA SALVIANO	789.892.722-20	4,00	REPROVADO
46.	QUEITE PEREIRA PINTO	968.313.672-91	7,50	APROVADO
47.	TALITA DRIELLY PIMENTEL FEITOSA	987.603.002-72	7,50	APROVADO

■ - Candidatos que não alcançaram o índice de nota média 7,0 (sete).

3. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. São condições para o credenciamento do Profissional Bombeiro Civil:

Art. 16.

...

§ 9º Ao início letivo de cada Curso de Formação de Bombeiros Civil, o Centro deverá remeter à Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (COEI/ CBMRO) a relação dos alunos por turma, com os seguintes dados: Nome Completo, Endereço, Filiação, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF), Escolaridade e Curso. § 10º Ao término de cada curso de qualificação ou requalificação, o Centro deverá cadastrar e/ou recadastrar junto à Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Rondônia (CAT/CBMRO) os alunos que concluíram com aproveitamento o curso de formação, qualificação ou requalificação, para que possam credenciá-los.

§ 11º O cadastro/recadastro terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente. § 12º O cadastro/recadastro do concludente deverá conter:

- 1 – Foto 3X4 (frente e descoberto),
- 2 – Nome Completo,
- 3 – Endereço,
- 4 – Filiação,
- 5 – Cópia do RG,
- 6 – Cópia do CPF/MF,
- 7 – Escolaridade,
- 8 – Certificado de Credenciamento de Centros de Formação de Bombeiros Civis (CC/CFBC),
- 9 – (Para Instrutores de Curso de Formação de Bombeiro Civil) cópia do certificado de nível de atuação profissional (básico, líder ou mestre), período de realização e data de conclusão do curso.

*** O candidato deverá imprimir o requerimento (que consta no site do CBMRO) e entregar preenchido juntamente com a documentação pessoal;**

*** Local para entrega de documentação informada acima;**

- Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução, Av. Campos Sales, n. 3254, bairro Olaria, 76.801-246, (Ponto de referência: em frente ao SEBRAE – RO).

4. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. Os candidatos que não alcançaram o índice de nota média 7,0 (sete) na prova de nivelamento, conforme Art. 23 da Resolução 087/DIR LEG/CRH, DE 01 de fevereiro de 2016 na avaliação do dia 03 de março de 2017, deverão acompanhar o calendário de data prevista para a prova de recuperação da prova de nivelamento;

4.2. Os candidatos que já realizaram três etapas de provas: a prova de nivelamento, a prova de recuperação, e a prova de recuperação final, deverão submeter-se à requalificação junto a um Centro de Formação de Bombeiro Civil devidamente Credenciado no CBMRO para se habilitarem a realizar a prova de nivelamento do ano seguinte.

Art. 23.

...

Parágrafo único. Os bombeiros civis habilitados conforme o "caput" deste artigo deverão submeter-se à requalificação periódica ao menos uma vez ao ano, junto a um Centro de Formação de Bombeiros Civis (CFBC) credenciado, nos moldes desta Norma Técnica.

Porto Velho, RO, 07 de março de 2017.



ROBERTO ELOI DE SOUZA – TEN CEL BM

Coordenador de Operações, Ensino e Instrução do CBMRO